

Instrumento Particular de Locação de Vestidos

VESTIDO DE FESTA MY DRESSES

My Dresses, CNPJ 27.049.195/0001-10, neste ato representado por Mariana Dayrell de Lima Lisboa Rodrigues, ID mg-12636618, CPF 05551746623 e

_____,
ID _____, CPF _____,
residente no endereço:

_____,
resolvem celebrar o presente contrato de locação com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: Constitui objeto deste contrato o aluguel do vestido

_____,
e/ou acessórios _____,

no valor de _____,
do dia / / ao dia / / .

Cláusula segunda: A My Dresses se compromete a entregar o vestido lavado e passado e em perfeito estado de conservação e uso, na data constante da cláusula primeira.

Parágrafo primeiro: No momento da entrega, a locatária declara ter vistoriado e recebido a/as peça em perfeitas condições.

Parágrafo segundo: Caso seja constatada alguma danificação no vestido e/ou acessórios locados no momento da entrega, a My Dresses se compromete a efetuar a substituição, ou troca, dos mesmos, independente do seu preço de locação, ou a devida devolução do valor pago, tudo conforme a disponibilidade do produto ou conveniência da locadora.

Cláusula terceira: O vestido e/ou acessórios deverá ser devolvido em data acordada com a locatária nas mesmas condições de conservação em que foi entregue. A My Dresses se compromete ao transporte da entrega e a devolução dos mesmos mediante pagamento do frete, conforme o endereço da locatária.

Paragrafo primeiro: Em caso da não devolução do Vestido e/ou acessórios na data determinada, será cobrada uma taxa (5% do valor do aluguel do vestido) por dia de atraso.



Parágrafo segundo: Se houver dano reparável na devolução do vestido e/ou acessórios, a locatária deverá pagar o valor do reparo, a ser realizado por empresa escolhida pela Locadora, conforme nota fiscal ou orçamento apresentado.

Parágrafo terceiro: Em caso de dano irreparável ou perda na devolução do vestido e/ou acessórios, a locatária deverá pagar 4 (quatro) vezes o valor do aluguel referente aos mesmos.

Cláusula Quarta: A não devolução no prazo de 10 (dez) dias a contar da data prevista, do vestido e/ou acessórios descritos nesse contrato, será considerada EXTRAVIO ou ROUBO, sendo que a Locatária terá que pagar 4 (quatro) vezes o valor do aluguel.

Parágrafo primeiro. A Locatária poderá fazer reserva antecipada do vestido e/ou acessórios mediante o pagamento antecipado de 50% do valor total do aluguel e assinatura do presente instrumento.

Parágrafo segundo. O valor referente à reserva não será devolvido sob qualquer hipótese, mesmo em caso de cancelamento do contrato.

Parágrafo terceiro: Em caso de cancelamento de reserva a locatária tem direito a ficar com um crédito referente ao valor pago, para ser usado em uma outra oportunidade.

Cláusula Quinta: As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/Minas Gerais, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firma o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

Belo Horizonte, dia _____ de _____.

Assinatura Locador

Assinatura Locatária



MY DRESSES